



MUNICÍPIO DE MURÇA

EDITAL N.º 3/2024

Atribuição de Habitações Sociais (Parecer Técnico)

Avelino José Marques dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça.

Torna público, ao abrigo da competência que lhe confere o n.º 2 do artigo 36.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como nos termos dos artigos 10.º e 12.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o regime de arrendamento apoiado para a habitação, e do artigo 12.º do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2020, a listagem Provisória do Concurso por Inscrição para Atribuição de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado, cuja abertura foi aprovada na Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2024.---- Mais se informa, que, o procedimento encontra-se em fase de audiência dos interessados, nos termos do disposto artigo n.º 121 do CPA.-----

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital, que será afixado nos lugares do costume e publicado na página oficial do Município de Murça <http://www.cm-murca.pt> ----

Murça, 29 de novembro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Avelino José Marques dos Santos
Avelino José Marques dos Santos

Candidaturas Habitação Social- LISTAGEM DE HIERARQUIZAÇÃO

Total Candidaturas: **18**

Habitações disponíveis **2**

Tipologia das Habitações **T2**

Ordenação	Nº de processo antigo	Nº de Processo	Data Entrada Processo	Tipologia Habitacional Adequada	Taxa de Priorização
1	HS26	HS 6/2024	25/10/2023	T2/ T3	75%
2	HS37	HS 17/2024	22/04/2024	T2/ T3	75%
3	HS29	HS 9/2024	28/02/2024	T3/T5	75%
4	HS38	HS 18/2024	23/05/2024	T2/T3	56%
5		HS24 /2024	30/09/2024	T1/T2	48%
6		HS 21/2024	24/09/2024	T1/T2	36%
7	HS32	HS 12/2024	21/03/2024	T2/T3	30%
8		HS 23/2024	27/09/2024	T0	24%
9	HS30	HS 10/2024	13/03/2024	T1/T2	14%
10	HS25	HS 5/2024	25/07/2023	T1/T2	0%
11	HS34	HS 14/2024	04/04/2024	T0	0%
12	HS21	HS 1/2024	03/03/2023	T0	Documentação não entregue
13	HS28	HS 8/2024	16/02/2024	T1/T2	Documentação não entregue
14	HS31	HS 11/2024	20/03/2024	T1/T2	Documentação não entregue
15	HS35	HS 15/2024	18/04/2024	T2/T4	Documentação não entregue
16		HS19/2024	19/09/2024	T0	Documentação não entregue
17		HS 20/2024	19/09/2024	T1/T2	Documentação não entregue
18		HS 22/2024	25/09/2024	T1/T2	Documentação não entregue

O Técnico


Aida Nunes

Município de Murça

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral

Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

DATA: 31.10.2024

PARECER TÉCNICO (ENTREGA DE HABITAÇÕES SOCIAIS)

A qualidade de vida de qualquer ser humano passa, sem dúvida, pelo acesso a uma habitação com dimensões adequadas, com condições de higiene e conforto, que permita preservar a intimidade pessoal e a privacidade familiar.

A falta de uma habitação adequada surge, como um dos fatores, que mais contribui para o aumento da exclusão social e, consequente, para a manutenção intergeracional de ciclos de pobreza.

Perante este facto, tornou-se premente, a regularização de um acompanhamento sistemático e holístico, intensivo e direcionado, onde todos os direitos e obrigações estejam claramente definidos, por forma a tentarmos colmatar este flagelo social.

O Município de Murça, na sua área social de intervenção, pelas especificidades e objetivos claros de atuação, possui um regulamento próprio que, sem prejuízo da lei vigente (Lei n.º81/2014, de 19 de dezembro), clarifica e concretiza as condições de atribuição das habitações sociais.

As habitações sociais do Município de Murça são atribuídas, em regime de arrendamento apoiado. A sua atribuição é efetuada a título precário e como medida transitória, de alternativa habitacional, destinada a agregados familiares, que não apresentem condições económico-financeiras suficientes para fazer face às situações de maior vulnerabilidade.

Após a aprovação, em Reunião de Câmara, ocorrida a 11 de setembro de 2024, da proposta para a atribuição de duas habitações sociais, tipologia (T2), desocupadas há mais de trinta dias, os Serviços de Ação Social Municipal, deram seguimento, aos procedimentos inerentes ao concurso por inscrição, e efetuaram a devida apreciação e seleção das candidaturas, cumprindo o estipulado no Capítulo I, Art.º 6, do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça.

Para a apreciação e seleção das candidaturas, procedeu-se à análise técnica, de acordo com os critérios de seleção regulamentados, tendo por base, a documentação apresentada, assim como, a realização de visitas domiciliárias que, permitiram atestar, “*in loco*”, as reais condições habitacionais, de cada agregado familiar candidato.

Posteriormente, e de acordo com as informações recolhidas, procedemos à instrução da respetiva lista nominativa, de hierarquização das candidaturas. Esta, comporta na sua estrutura, para além da informação identificativa e análise técnica, a respetiva taxa de priorização, por ordem decrescente, bem como, a indicação das tipologias habitacionais adequadas a cada agregado familiar (Anexo Lista).

Aquando, da análise minuciosa da lista de candidaturas, podemos verificar, que existem três que obtiveram a mesma pontuação, no que se refere à taxa de priorização. Nestes casos, e perante o postulado no Capítulo I, Art.º 6, n.º 3, do Código Regulamentar, a decisão de atribuição deverá reger-se, pelos critérios de prioridade, elencados no n.º 4, do Código anteriormente referido.

Perante o exposto, e após análise concreta das situações, verificamos que existem elementos diferenciadores que, no nosso entender, são fundamentais para a seleção das candidaturas com a mesma Taxa de Priorização, concretamente, a adequação da tipologia da habitação, ao agregado familiar, os anos de residência permanente no Concelho de Murça, assim como, a data de entrada do processo de candidatura, nos Serviços de Ação Social Municipal.

Elementos Diferenciadores				
N.º de Processo	Data de Entrada	N.º de Elementos do Agregado Familiar	Tipologia Habitacional Adequada	Anos de Residência no Concelho
HS 6/2024	25/10/2023	3	T2/T3	Sempre
HS 17/2024	22/04/2024	3	T2/T3	Sempre
	(candidatura efetuada anteriormente em 2017)			
HS 9/2024	28/02/2024	5	T3/T5	Desde 2021

Neste sentido, o nosso parecer técnico, é favorável à atribuição das habitações sociais n.º17 e n.º25, disponíveis no Bairro São José, Lugar da Barroca, em Murça, aos agregados familiares correspondentes aos processos internos HS 6/2024 e HS 17/2024.

Importa, também salientar, que o nosso parecer teve por base, o género das crianças que constituem o agregado familiar, e nos permite adequar a tipologia habitacional à condição familiar. O agregado familiar HS 6/2024 tem, na sua constituição, dois descendentes menores, do género masculino e, por sua vez, o agregado HS 17/2024, possui duas descendentes menores, do género feminino, o que lhes permitirá partilhar o mesmo dormitório.

Segundo o N.º1 do Artigo 15, da Lei n.º81/2024 de 19 de dezembro, as habitações atribuídas em regime de arrendamento apoiado, como é o caso, deve ser de tipologia adequada à composição do agregado familiar, por forma a evitar situações de sobreocupação. E, foi nesta linha orientadora, que nos baseamos, para emitir o parecer favorável à atribuição das habitações anteriormente referidas, indissociável, de considerarmos que, existem outros agregados familiares, que necessitam de apoio social urgente, no que concerne ao direito à habitação.

COORDENADORA SAAS/RSI



(Aida Nunes)